



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralla.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº 021/2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020203 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 081 - 12.361.0003.2009.0000 MANUTENCAO DO ENSINO
FUNDAMENTAL..... 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020204 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
Ficha: 107 - 12.365.0003.2091.0000 MANUTENCAO DO ENSINO
INFANTIL..... 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

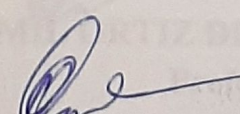
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020204 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
Ficha: 115 - 12.365.0003.2092.0000 Ensino Infantil Creche
Municipal..... -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 27 de Fevereiro de 2015.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.